



Prefeitura Municipal de Nova Odessa
ESTADO DE SÃO PAULO

LEI Nº 317, DE 19 DE JUNHO DE 1968.

"Que abre no Serviço de F. Rend. um crédito especial de Nºº-1.000,00".

ARTHUR RODRIGUES AZENHA, Prefeito Municipal de Nova Odessa, Estado de São Paulo,

Fa o saber que Câmara Municipal de Nova Odessa, prova e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:


Art.1º) - Fica aberto no Serviço de F. Rend., um crédito especial de Nºº-1.000,00 (um mil e seiscientos cruzados novos), para o fim de atender às despesas de alimentação de um grupo de 10(dez) universitários, que deverão permanecer um período de 15(quinze) dias, em Nova Odessa, cumprindo programa estabelecido pelo "Projeto Rondon".

Art.2º) - O crédito especial ora aberto será coberto com recursos provenientes da anulação parcial da dotação orçamentária seguinte:


32 - 4-1-1-0-91 Nºº-1.000,00

Art.3º) - Esta lei entrará em vigor, na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Nova Odessa, aos 19 de Junho de 1968.


ARTHUR RODRIGUES AZENHA
Prefeito Municipal

Publicada no Serviço de Administração na mesma data.


PAULO F. ALVARENGA CAMPOS
Secretário